



**TC 021.749/2014-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Município de Lago da Pedra/MA

**Responsável:** Raimunda Alves de Melo (CPF: 466.866.493-68)

**Advogado ou Procurador:** Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, OAB/MA 11.909; Aidil Lucena Carvalho, OAB/MA 12.584; Amanda Almeida Waquim, OAB/MA 10.686 (Peça 17)

**Interessado em sustentação oral:** não há.

**Assunto:** requerimento de prorrogação de prazo.

#### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. A Sra. Raimunda Alves de Melo, por meio de seu procurador legalmente habilitado conforme procuração de peça 17, requer prorrogação de prazo (peça 16) para atendimento do Ofício 768/2017-TCU-Secex/AL (peça 13).
2. O responsável não apresenta justificativa para o pedido.
3. O Aviso de Recebimento referente ao Ofício 768/2017, não retornou, no entanto em consulta ao site dos correios, a solicitante tomou ciência do ofício em 11/9/2017, conforme documento de peça 18 e o prazo fixado expirou em 26/9/2017.
4. Considerando que a subdelegação de competência concedida pela Portaria nº 13/Secex-AL, de 15/10/2015, e com base na delegação de competência conferida pela Relatora Ministra Ana Arraes, por meio da Portaria MIN-AA 1, de 21/7/2014, e ainda em homenagem ao princípio da ampla defesa, autorizo a prorrogação do prazo solicitado por mais **quinze** dias a contar do prazo originalmente concedido, ficando estabelecido o novo prazo cujo vencimento ocorrerá em 11/10/2017.
5. Dispensando-se a comunicação da prorrogação conforme memorando-circular nº 40/2015-Segecex.

Secex-Alagoas, em 28 de setembro de 2017

(Assinado eletronicamente)  
Margarida Bezerra Ferreira  
Assistente